



Câmara Municipal de Itabirito

PROJETO Nº 15/68

Abre créditos suplementares

A Câmara Municipal de Itabirito decreta:

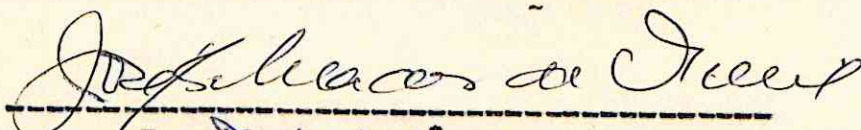
Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Itabirito autorizado a abrir créditos suplementares ao Orçamento vigente, até o limite de NCr\$25.000,00 (vinte e cinco mil cruzéiros novos)

Art. 2º - Para fazer face ao disposto no artigo 1º, ficam anuladas no orçamento do corrente exercício, as seguintes dotações:

3.1.1.0.00-Reajustamento de vencimentos	.600,00
3.1.1.0.02-Reajustamento de vencimentos	2.000,00
3.1.3.0.02-Conservação de Móveis e Utensílios	500,00
3.1.3.0.02-Pretes e Carretos	200,00
3.1.4.0.02-Viagens de interesse do serviço	500,00
3.1.1.0.11-Reajustamento de vencimentos	2.500,00
3.1.1.0.12-Reajustamento de vencimentos	700,00
3.1.1.0.16-Reajustamento de vencimentos	1.300,00
3.1.1.0.42-Reajustamento de vencimentos	200,00
3.1.2.0.42-Para rodovias	3.000,00
3.1.3.0.42-Conservação de rodovias	2.000,00
3.1.1.0.61-Substituições	500,00
3.1.1.0.61-Reajustamento de vencimentos	1.500,00
3.1.2.0.61-Material didático	500,00
3.1.3.0.61-Transportes diversos	200,00
3.1.3.0.61-Reparo de móveis e utensílios	500,00
3.1.1.0.71-Reajustamento de vencimentos	300,00
3.1.2.0.77-Para saneamento	100,00
3.2.3.0.82-Reajustamento de vencimentos	4.100,00
3.1.1.0.91-Reajustamento de vencimentos	1.000,00
3.1.3.0.91-Conservação de máquina e ferramentas	500,00
3.1.1.0.92-Reajustamento de vencimentos	500,00
3.1.2.0.92-Combustíveis e lubrificantes	1.000,00
3.1.2.0.95-Mudas, Sementes e Adubos	500,00
3.1.1.0.96-Reajustamento de vencimentos	500,00
	<u>25.000,00</u>

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

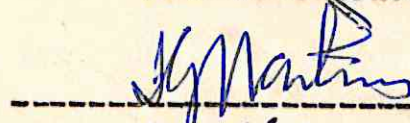
Sala das Sessões, em 9 de agosto de 1968.



Presidente da Câmara



Vice-Presidente



Secretário